



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

TERMO ADITIVO Nº 011/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00070/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E O&L VIAGENS E TURISMO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco de Assis Rodrigues de Lima, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado O & L VIAGENS TURISMO LTDA - AV Presidente Eptácio Pessoa, 4622, Sala 102, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CNPJ nº 05.504.160/0001-91, neste ato representado por OTÁVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 690.657.994-00 e do RG nº 1236030 SSP/PB, residente à Rua Ovidio Mendonça, 40, apt 1101, Edf Rio Mamoré, Miramar, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00070/2017, fica prorrogado para até 29 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 21/2017
- b) Contrato n. 00070/2017

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

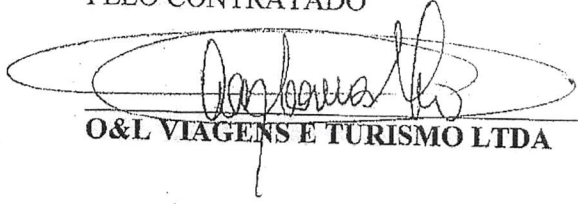
Geraldo de A. Cezario
CPF 155.034-27

Me. do Socorro D. do Silva
964.767.964-53

PELA CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO


O&L VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89